



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Movimentos Sociais e Serviço Social

Sub-eixo: Estado, políticas sociais e movimentos sociais

CONTROLE SOCIAL E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA POTIGUAR: BREVE HISTÓRICO DA GESTÃO PARTICIPATIVA NOS CONSELHOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS/RN

NESTOR GOMES DUARTE JÚNIOR¹

KÉSIA THAYZA ALVES XAVIER²

NÍSIA LUIZA DE ANDRADE OLIVEIRA³

JAYLAN MARLOM FERREIRA MACEDO⁴

RESUMO

Este trabalho discute sobre os conselhos de políticas públicas vinculados à SETHAS/RN a partir de pesquisa bibliográfica e documental. Observou-se que embora o controle social consolide-se como conquista importante para a sociedade civil, há ainda uma baixa adesão nos espaços de participação. Conclui-se que o Projeto de Inovação é uma estratégia de fortalecimento da gestão participativa.

Palavras-chave: Conselhos de Políticas Públicas. Gestão Participativa. Controle Social.

ABSTRACT

This paper discusses the public policy councils associated with SETHAS/RN based on bibliographic and documentary research. It was observed that although social control has consolidated as an important achievement for civil society, there is still low participation in

¹ Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte.

² Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte.

³ Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte.

⁴ Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte.

these spaces. It concludes that the Innovation Project is a strategy for strengthening participatory management.

Keywords: Councils. Participative management. Social control.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo promover uma análise sobre o controle social e a gestão democrática na política de assistência social do Rio Grande do Norte. Para tanto, optamos por dividir a construção dessa produção em 04 (quatro) partes com o intuito de tornar a análise do conteúdo mais dinâmica.

Sendo assim, no primeiro momento trazemos a contextualização histórica do processo de redemocratização brasileira ocorrido ao fim dos anos 80 e como o debate sobre controle social se fazia presente enquanto forma de tornar o processo decisório democrático e condizente com os anseios da população. Ainda, apontamos como os ajustes fiscais implementados a partir da década de 90 impactaram as políticas públicas e o controle democrático.

No segundo momento discorremos sobre a política de assistência social no RN, suas características e os conselhos de direitos vinculados a SETHAS/RN, apontando os limites identificados para a efetivação do controle social em solo potiguar.

Já no terceiro tópico, apresentamos as alternativas implementadas para fortalecer o controle e a participação social por meio do Projeto Técnico de Pesquisa executado pela SETHAS e FUNCITERN.

Como metodologia foi realizada uma pesquisa documental a partir do levantamento de legislações específicas do estado a respeito da temática em tela, sendo complementada com uma pesquisa bibliográfica que versou sobre os conceitos de controle social; sociedade civil, cidadania e redemocratização brasileira.

No fim, propomos refletir sobre como a conjuntura sócio-histórica nacional e estadual impactam diretamente nos conselhos de direitos e outras formas de controle social no planejamento e execução das políticas públicas, e quais são as possibilidades de enfrentamento e consolidação da gestão democrática no Rio Grande do Norte.

DESENVOLVIMENTO

1. Processo de redemocratização e gestão participativa: pequeno relato do controle social no Brasil

A década de 1980 foi marcada pelo fim da Ditadura Cívico-Militar e pela efervescência dos movimentos sociais que impulsionaram a redemocratização do Brasil. Sendo assim, podemos afirmar que as organizações e movimentos sociais gestados ainda no período da ditadura ganharam força e reivindicavam cada vez mais autonomia e participação no planejamento, participação e controle popular nas políticas públicas que incidem na vida da população, o que culminou na própria Constituição Federal de 1988, também designada por Carta Magna de 1988.

A promulgação da Carta Magna de 1988 não marca apenas o fim de um período de governos autoritários no Brasil e o retorno da democracia, mas é também um dos pilares para a garantia de direitos à população brasileira, trazendo os direitos civis, sociais e políticos para o cenário brasileiro. Nesse contexto, vale destacar a definição clássica que T.H Marshall traz sobre cidadania, definindo-a como um status concedido àqueles que são membros integrais de uma sociedade, sendo os possuidores desse status aqueles que são detentores de direitos e obrigações.

A cidadania é um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o status são iguais, com direitos e obrigações pertinentes ao status. Não há nenhum princípio universal, que determine o que estes direitos e obrigações serão, mas as sociedades nas quais a cidadania é uma instituição em desenvolvimento criam uma imagem de uma cidadania ideal em relação à qual o sucesso pode ser medido e em relação à qual aspiração pode ser dirigida" (MARSHALL, p.76, 1967)

Em uma análise sobre esses aspectos, é possível afirmar que a Constituição de 88 não foi denominada como Constituição Cidadã à toa, tendo em vista que ela foi construída em um período em que a população ansiava por mais direitos e por maior participação no processo decisório. As organizações e movimentos sociais ao pautar a participação nas esferas públicas de maior corte social questionavam, principalmente, o que Raichelis (2008, p.5) define como sendo o "*padrão histórico brasileiro de tomada de decisões no alto*" que desaguavam em políticas públicas sociais de caráter seletivo, fragmentado, excludente e setorizado.

Desta forma, tais organizações e movimentos propunham dentre outras coisas a construção de novos processos decisórios capazes de remodelar as relações entre Estado e sociedade por meio de instrumentos de democracia direta (plebiscito, referendo e projetos de iniciativa popular) e pela implementação de conselhos gestores de políticas públicas. Posto isto, compreendemos que os movimentos sociais e organizações da sociedade civil conclamava a criação de novos mecanismos de participação popular efetiva, ou seja, rugiam o direito de poder ter direitos e participar da construção destes direitos (Raichelis, 2008; Carvalho, 2014)



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Por conseguinte, os conselhos - na redemocratização - nasciam, conseqüentemente, como espaços que viabilizam a participação da população na formulação, implementação e controle social das políticas públicas. Sendo assim, como forma de garantir a gerência democrática, os colegiados deveriam garantir a participação paritária entre Estado e sociedade civil e sua autonomia de atuação deliberativa e com gestão compartilhada, sendo implantado nas três esferas de governo como forma de descentralização política.

Sendo assim, conforme Raichelis (1998) *apud* Pontual (2008) os conselhos gestores de políticas públicas enquanto órgãos colegiados devem apresentar cinco requisitos para a sua atuação política, são eles: a) visibilidade social, onde os discursos devem apresentar transparência para a tomada de decisões políticas; b) controle social dos processos de tomadas de decisão; c) representação de interesses coletivos; d) democratização, por meio da dialética do conflito e consenso; e) cultura política, o que implica a recusa ao autoritarismo. Estes elementos são capazes de impulsionar e fortalecer a participação popular democrática que, por sua vez, se apresenta como forma de oposição à formação sócio-histórica brasileira cujas relações entre Estado e sociedade são pautadas no viés clientelista, patrimonialista e autoritário.

Porém, logo após a promulgação da Carta Magna, os presidentes brasileiros que assumiram o poder a partir dos anos 1990 mantiveram o modelo neoliberal em contraposição a expectativa de implementação dos direitos sociais alcançados, que figuram em segundo plano em decorrência da defesa do Estado Mínimo e privatização dos serviços públicos (Couto, 2010).

Diante disso, o desenvolvimento das políticas sociais brasileiras é permeado pelos determinantes sociais e econômicos que configuraram o neoliberalismo marcados pela focalização, descentralização, desfinanciamento e regressão do legado dos trabalhadores.

Contraditoriamente, foi nesse período que ocorreu a implementação do controle social das políticas públicas, de um lado, permeado por contradições macroestruturais neoliberais; do outro, alternativa de desenvolvimento político e organizativo da gestão participativa, conforme aponta a autora

O cenário político da década de 90 introduz inflexões importantes nesse movimento, relacionadas à participação de segmentos organizados da sociedade civil na formulação, gestão e controle das políticas públicas (Raichelis, 2006, p. 73).

Portanto, o controle democrático trata-se de uma ferramenta para gestão participativa, tanto de gestores, trabalhadores e usuários para a execução da fiscalização, quanto de intervenção direta na política por meio de apontamentos e contribuições.

Embora as contradições próprias da estrutura do Estado brasileiro e das políticas públicas a ele vinculadas, a década de 1990 e a primeira década dos anos 2000⁵ foi um período marcado pela estruturação do sistema composto por Conselho, Plano e Fundo (CPF), como mecanismo de gestão e repasses financeiros entre entes estatais.

Tal estrutura fortaleceu e adensou a vivência dos Conselhos de Controle Social das políticas públicas, em um ciclo que teve seu auge com a edição do Decreto nº 8.243/2014, da presidência da república, que estabeleceu a Política Nacional de Participação Social e o Sistema Nacional de participação social, com diretrizes, princípios e estruturas para viabilizar o controle social no país.

No entanto, a quebra institucional ocasionada com a deposição da ex-presidente Dilma Rousseff, a partir do *impeachment* em 2016, desencadeou um período de descontinuidade do padrão social-liberal e a adoção de medidas ultraliberais, em que na pauta específica do controle social a publicação do Decreto presidencial nº 9.759/2019 extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração federal, com a previsão de extinção de um pouco mais de 700 órgãos colegiados, especialmente os estabelecidos por meio de decretos e portarias⁶.

Do breve histórico sobre o controle social no Brasil, ora abordado, infere-se que a construção de espaços partilhados entre Estado e Sociedade Civil, como os conselhos de controle das políticas públicas, tem sido estratégico para o fortalecimento da perspectiva descentralizada de decisões e da gestão das políticas.

Ainda é possível afirmar que, desde a constituição de 1988, o controle social foi permeado por quatro ciclos estruturantes, o primeiro tido como o de consolidação, entre 1988 e 2002. Um segundo ciclo tido por expansão e fortalecimento, do ano 2003 a 2016, um terceiro ciclo marcado pela recessão e desestruturação, de 2016 a 2022, entre o governo dos ex-presidentes Michel Temer e Jair Bolsonaro. Por último, um quarto ciclo de retomada e reestruturação, a partir de janeiro de 2023, com a retomada do presidente Lula à presidência da república.

⁵ Castelo (2013) define o período de governos do Partido dos Trabalhadores (dois primeiros mandatos do presidente Lula e um mandato da presidenta Dilma) como social-liberal, em que se mantivera o lastro do neoliberalismo, no entanto, garantindo-se concessões a demandas históricas da classe trabalhadora.

⁶ Informações adicionais em: MAPA DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL: atos de censura e restrição da participação no Brasil. Disponível em: <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2022/09/MapaDaParticipacaoPoliticaSocial_29.9_DIGITAL.pdf> Acesso em: 17/08/2024

2. Controle social na SETHAS/RN: os conselhos de direitos e a política assistência social em âmbito estadual

Na realidade do controle social, particularmente dos conselhos estaduais vinculados à Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), este item considera o ciclo de reestruturação e aborda o fortalecimento da gestão democrática no âmbito da Assistência Social do Rio Grande do Norte, de modo que, apresentamos a seguir a descrição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/RN), Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER); o Conselho Estadual da Economia Popular Solidária (CEEPS) e o Conselho Estadual do Programa do Artesanato (CONARTE), Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDEPI) além do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes (CERAM).

Nesses termos, a Secretaria do Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) é um órgão que compõe a administração direta estadual, sendo responsável pela gestão das políticas públicas das áreas da assistência social, trabalho, habitação, da pessoa idosa, segurança alimentar, artesanato, economia solidária, refugiados apátridas e migrantes. É a secretaria responsável pela execução da Política Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (PEAS/RN), a qual organiza o SUAS, conforme aponta a Lei Complementar nº 741, de 27 de setembro de 2023

§ 2º O SUAS no Estado do Rio Grande do Norte é integrado pelo Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (CEAS/RN), pelos municípios, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei Complementar. (Rio Grande do Norte, 2023, p. 4)

Dentre a sua estrutura, a SETHAS conta com 2 (duas) entidades da administração indireta a ela vinculadas, sendo a FUNDASE (Fundação de Atendimento Socioeducativo) — responsável pelo sistema socioeducativo — e a CEHAB (Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano) — responsável pela promoção de políticas na área da habitação, buscando a diminuição do déficit populacional no estado do Rio Grande do Norte. Abaixo, o organograma apresenta de maneira gráfica a estruturação da SETHAS, fazendo acréscimo de uma coluna relacionada aos Conselhos Gestores de Políticas Públicas.

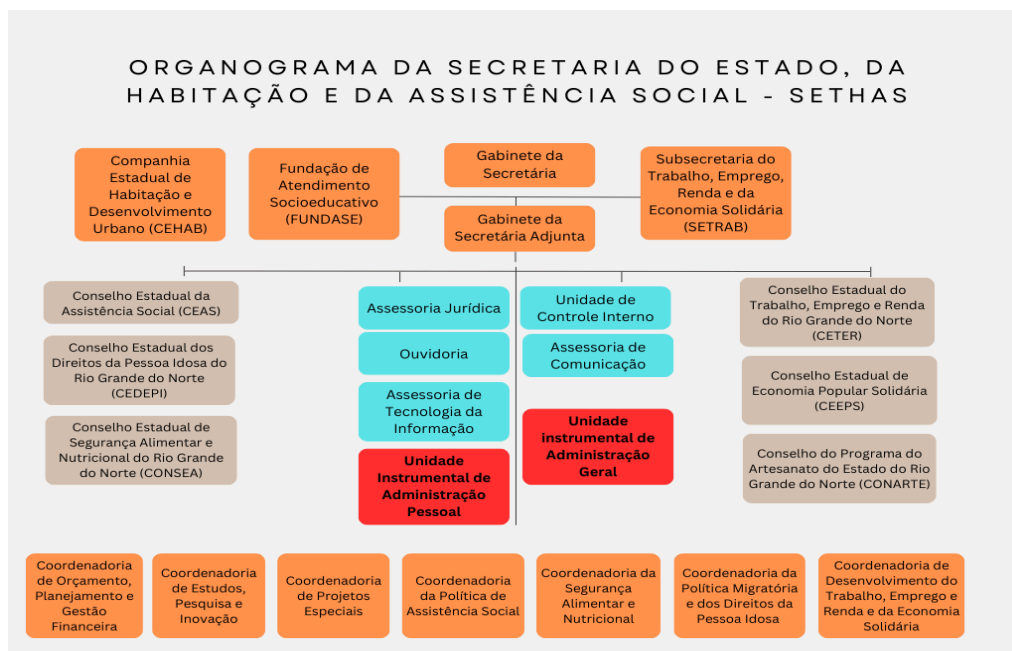


Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Figura 1 - Organograma da SETHAS/RN



Fonte: Elaborado pelos autores com base no organograma disponibilizado no Decreto Estadual do Governo do Rio Grande do Norte de Nº 33.621, de 22 de maio de 2024.

Observa-se acima que, no que diz respeito ao emprego e renda, a Subsecretaria do Trabalho, Emprego, Renda e da Economia Solidária (SETRAB) é um dos órgãos que compõem a estrutura básica da secretaria, sendo responsável por executar as políticas do artesanato — por meio do Programa Estadual do Artesanato do RN (Proarte); da economia solidária — através da subcoordenadoria de economia solidária — e do trabalho, sendo responsável pela coordenação do Sistema Nacional do Emprego (SINE) no âmbito do Rio Grande do Norte, assim como pela execução da Política Estadual do Trabalho (PETER)

Já no âmbito da assistência social, a SETHAS executa o Programa Estadual de Proteção às Crianças e aos Adolescentes Órfãos de Vítimas da COVID-19 (RN ACOLHE), trata-se de um instrumento de amparo a crianças e adolescentes em situação de orfandade pela COVID-19.

A pasta ainda é responsável pela execução de 2 (dois) programas de segurança alimentar, que são bastantes conhecidos no território potiguar, sendo eles: Programa Leite Potiguar (PLP), que atende cerca de 75 mil famílias nos 167 municípios potiguares e o Programa Restaurante Popular, com 113 unidades em 56 municípios e que fornece 42 mil refeições diárias (Rio Grande do Norte, 2022).

Em relação ao controle social, estão vinculados à atuação da SETHAS o quantitativo de 6 (seis) conselhos de gestão de políticas públicas, todos relacionados com os eixos de atuação e atividades desenvolvidas pela respectiva secretaria.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), foi criado no Decreto Estadual nº 16.799 de 2003, tem sua ação voltada para a proposição do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), incentivar a criação dos Conselhos Municipais e apoiar atuação integrada entre os órgãos.

O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/RN) foi instituído pela lei complementar nº 6.844 de 27 de dezembro de 1995, voltado para execução do controle social do SUAS no estado potiguar, a Política Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (PEAS-RN), regulamentada pela Lei Complementar nº 741 de 27 de setembro de 2023, definiu o CEAS como “Art. 54. [...] é o órgão superior de deliberação colegiada, instância de controle social, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da SETHAS” (Rio Grande do Norte, 2023, p. 24).

Perpassando para os órgãos gestores ancorados na Subsecretaria do Trabalho, Emprego, Renda e da Economia Solidária (SETRAB), existem 3 (três) conselhos gestores vinculados, sendo eles: Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER); o Conselho Estadual da Economia Popular Solidária (CEEPS) e o Conselho Estadual do Programa do Artesanato (CONARTE).

O Conselho Gestor da área do trabalho foi criado em 15 de novembro de 1995 através do Decreto Estadual nº 12.515 de 1995, tendo sido denominado inicialmente como Conselho Estadual do Emprego (CESEM). Com a promulgação da Lei Complementar nº 665 de 23 de janeiro de 2020, o órgão de participação colegiada passou a ser denominado como Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER). Anteriormente, observa-se que o conselho trazia uma denominação focada apenas na área do emprego, o que foi alterado ao serem incluídas as áreas do trabalho e renda. Tem um caráter de representação tripartite, sendo composto pelas bancadas de representação governamental; dos empregadores e dos trabalhadores, contando ao total com 18 (dezoito) conselheiros.

Já o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária (CEEPS) foi institucionalizado a partir da lei ordinária de nº 8.798 de 2006, tendo sido definido neste marco regulatório a sua forma de composição, sendo ele bipartite, tendo representantes do poder público e de entidades da sociedade civil ligadas à área da economia solidária, tendo como objetivo a promoção do

desenvolvimento da Economia Popular Solidária e da Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária. Tem uma composição total de 12 (doze) membros

Finalizando os conselhos gestores alicerçados na SETRAB, se tem o Conselho Estadual do Programa do Artesanato (CONARTE), que foi criado pela Lei Complementar Estadual nº 599, de 31 de julho de 2017, sendo um órgão colegiado, de caráter permanente e composição paritária, com uma previsão total de 6 (seis) representantes. O CONARTE tem o objetivo de fornecer assessoramento, orientação e fiscalização do Programa do Artesanato do Rio Grande do Norte (PROARTE-RN).

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDEPI) foi instituído pela Lei Ordinária nº 6.254 de 10 de janeiro de 1992. Atualmente, conforme Decreto Estadual nº 29.373 de 01 de junho de 2020, possui composição paritária entre poder público e sociedade civil, competindo ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa assessorar a SETHAS na implementação e avaliação da Política Estadual do Idoso, bem como nos planos, programas, projetos e atividades de defesa de seus direitos e de valorização de seu papel cultural e social, sugerindo estratégias e propondo soluções aos problemas inerentes a este segmento, indicando inclusive as prioridades de atuação e aplicação de recursos do Fundo Estadual de da Pessoa Idosa (FUNNEPI).

Também é composto pelo Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes (CERAM), órgão colegiado de natureza consultiva para apoiar e monitorar as políticas públicas para refugiados, apátridas e migrantes.

Para Raichelis (2006) os conselhos de direitos frente às suas competências e composições paritárias conformam-se em importantes mecanismos de controle social sobre as ações do Estado rumo à constituição de esferas públicas democráticas, mesmo diante sucessivas reformas de cariz neoliberal no campo das políticas públicas. Os conselhos, portanto, são *“canais importantes de participação coletiva e de criação de novas relações políticas entre governos e cidadãos e, principalmente, de construção de um processo continuado de interlocução pública”* (Raichelis, 2006, p. 12).

Desta forma, para tornar público os espaços de tomada de decisão requerem uma visão ampliada do conceito de democracia e participação popular. Nas palavras de Raichelis (2006) faz-se necessário, por conseguinte, novos mecanismos que viabilizem o controle social cada vez mais representativo quanto aos interesses dos segmentos sociais por meio do fortalecimento do Estado e da sociedade civil.

Como é possível observar, os conselhos estaduais potiguares vinculados à SETHAS foram constituídos - majoritariamente - entre os anos de 1990 e 2000. Em um contexto de implementação de contrarreformas neoliberais e de não amadurecimento do debate sobre a importância da participação popular no controle da gestão pública, em um estado historicamente marcado pelo coronelismo e patrimonialismo. Posto isto, o debate sobre instâncias democráticas de tomadas de decisão são relativamente novas no solo potiguar.

Quanto à atuação dos referidos conselhos durante o ciclo de recessão de desestruturação das instâncias colegiadas no Brasil entre os anos 2016 e 2022, o estado do Rio Grande do Norte foi atingido pela política nacional deliberada de reduzir os espaços das conferências e valorização da sociedade civil no controle das políticas públicas, com exceções de conselhos das políticas como Saúde, Educação e Assistência Social, justificado especialmente para respaldar os repasses pecuniários interinstitucionais entre união, estados e municípios.

Com o intuito de subsidiar a retomada da dinâmica e cultura do controle democrático das políticas públicas a SETHAS estruturou um projeto técnico-científico de Pesquisa e Extensão para o fortalecimento do Controle Social com lastro no fomento à participação da sociedade civil nos conselhos estaduais a ela vinculados, que atualmente encontra-se em execução e será tratado no item que segue.

Desta forma, atualmente, dentre as problemáticas identificadas em diagnósticos situacionais foram identificadas dentre outras coisas: forte dependência em relação ao poder público e a frágil formação política dos conselheiros para atuação, que se alicerçam em uma baixa cultura de participação dentre os próprios órgãos da administração

Como resultado, foi proposto um projeto que se efetiva por meio de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN), que objetiva prover a articulação entre pesquisa e extensão visando o fortalecimento da gestão participativa e do controle democrático das políticas públicas com atuação direta e interventivas nos conselhos de direitos vinculados à política de assistência social no estado do Rio Grande do Norte.

3. Extensão e pesquisa no controle democrático no Rio Grande do Norte: novas formas de se pensar o fortalecimento da gestão participativa

Implementando por meio de acordo de cooperação técnica científica FUNCITERN/SETHAS, o projeto técnico de pesquisa e extensão sobre o fortalecimento da gestão



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

participativa e do controle democrático das políticas públicas do estado do Rio Grande do Norte busca dentre outras coisas: o mapeamento de ações inovadoras e estudo de metodologia para fortalecimento do controle democrático e participação popular; o apoio técnico e contribuição com formação continuada para membros dos conselhos objetos de intervenção da pesquisa. Para desenvolvimento das atividades, o projeto é composto por coordenação geral, coordenação técnica e coordenador responsável pelo setor de atuação. Os pesquisadores bolsistas possuem formação em Gestão de Políticas Públicas e Serviço Social.

O projeto está direcionado para inovação no controle social dos conselhos vinculados à SETHAS/RN para, por meio da pesquisa interventiva, efetivar ações e atividades que favoreçam a consolidação da gestão participativa. Desse modo, a intervenção produzirá inovação e aperfeiçoamento dos conselheiros e instâncias de participação social, conforme abaixo

Nesse sentido, definimos a intervenção como uma ação que possibilita tanto o desenvolvimento e inovação de produtos, processos e serviços, como formação e autoformação reflexivo-crítica de novas atitudes, comportamentos do e para o mundo social e do trabalho (Pereira, 2021, p.47).

Portanto, ao passo que a pesquisa interventiva favorece a produção de instrumentais, colabora com a formação dos conselheiros e fornece apoio técnico nas atividades desenvolvidas. Inicialmente, o projeto desenvolveu o Diagnóstico Situacional de cada área temática, a fim de identificar as possíveis intervenções, as quais devem estar direcionadas pela promoção de ações de incentivo a gestão participativa nas instâncias do controle social, contribuir com estratégias de fortalecimento e estímulo ao controle democrático de políticas públicas e propor ações que fomentem à gestão quanto às respectivas atribuições do conselhos municipais e estaduais, buscando otimizar o funcionamento desses órgãos consultivos.

Além disso, as intervenções colaboram com os processos de registros dos trabalhos desenvolvidos, viabilizando a consulta do que foi produzido, produção de documentação, organização dos processos de fortalecimento da gestão democrática no estado do RN e apoio técnico.

O diagnóstico situacional identificou as demandas emergenciais para implementar as intervenções necessárias, portanto, foram adotadas medidas de atualização ou elaboração dos Regimentos Internos. O documento orientador e organizativo do conselho deve estar em consonância com mudanças das políticas públicas as quais os conselhos estão vinculados, além

disso, fomenta a participação dos conselheiros na construção e decisão dos aspectos que podem ser abordados.

O apoio técnico aos conselhos foi desenvolvido por meio da colaboração ao trabalho das comissões/câmaras para a construção de nota técnica, cartilhas e documentos correlatos a fim de garantir a orientação aos conselhos municipais na sua atuação no controle social.

Também foram planejadas ações de formação dos conselheiros, tanto dos conselhos acompanhados pelo projeto, quanto dos conselhos municipais para viabilizar, permitindo o estreitamento da comunicação e melhor articulação com as suas necessidades. As formações dialogam com o trabalho de concretude de cada política para a educação permanente e se relacionam com a pedagogia para preparação contínua dos trabalhadores, usuários e conselheiros. Ou seja, visa garantir qualificação dos sujeitos e organizações envolvidos no controle social para seu constante aprimoramento tendo em vista a dinâmica da realidade e da conjuntura, mudança da equipe técnica e mudança da gestão dos conselhos democráticos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto pode-se concluir que o controle social foi uma conquista da organização política da sociedade brasileira que, ao romper com o período de autoritarismo, viabilizou a criação de instâncias participativas e gestão democrática a fim de garantir que as tomadas de decisões governamentais tivessem as contribuições da população, seja por meio de usuários, trabalhadores e entidades de cada segmento.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 com certeza foi um marco importante ao institucionalizar os canais de participação e, buscar, ao mesmo tempo, incluir a população no processo de formulação de políticas públicas, assim como em seu processo de *accountability*, fazendo com que o caráter da cidadania brasileira não se resumisse apenas ao sufrágio eleitoral, mas também há um processo posterior de construção, implementação, monitoramento e avaliação de políticas.

A contrarreforma da década de 1990, com a redução de investimentos em políticas públicas, logo, a estrutura de controle social e garantia de mínimos sociais recém aprovada na Carta Magna, foram afetadas. No entanto, a conquista da legitimidade favoreceu a continuidade da sua implementação, sendo importante considerar a necessidade contínua de institucionalização desses espaços, principalmente frente ao processo de enfraquecimento da



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

participação social e o descrédito da população para com a política, seja em sua face eleitoral ou de gestão administrativa.

No âmbito da SETHAS/RN no que tange à gestão participativa estão relacionados à pasta 6 (seis) conselhos e um comitê. Como estratégia de fortalecimento da respectiva secretaria em convênio com a FUNCITERN, está executando o “Projeto Técnico de Pesquisa e Extensão sobre o Fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Democrático das Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Norte”.

As atividades estão voltadas para promoção de ações de incentivo à gestão participativa, contribuir com estratégias de fortalecimento e estímulo ao controle democrático de políticas públicas, propor ações que fomentem a gestão quanto às respectivas atribuições de cada conselho. Portanto, o projeto tem dado suporte às iniciativas do controle democrático por meio de bolsistas para apoio técnico às suas atividades.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2. ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

BERNARDI, Ana Júlia. **MAPA DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL: atos de censura e restrição da participação no Brasil**. São Paulo: Artigo 19, 2022. Disponível em: <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2022/09/MapaDaParticipacaoPoliticaSocial_29.9_DIGITAL.pdf> Acesso em: 17/08/2024

BRASIL. Decreto nº 8.243 de 23 de maio de 2014/Presidência da República - **Institui Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS)**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8243.htm> Acesso em: 17/08/2024.

CARVALHO, M. C. A. A. **Participação social no Brasil hoje**. IN: www.polis.org.br. Instituto Polis: 2014. Disponível em: <https://polis.org.br/wp-content/uploads/2014/08/841.pdf>. Acesso em 18 jun 24.

CASTELO, Rodrigo. A. **O canto da sereia: o social-liberalismo, novo desenvolvimentismo e supremacia burguesa no capitalismo dependente brasileiro**. EM PAUTA. Rio de Janeiro- 1º semestre de 2013.n.31. In: Revista da Faculdade de Serviço Social da universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2013.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** - 4 . ed. - São Paulo - Cortez, 2010.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Zahar. 1967.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

RAICHELIS, R. **Democratizar a Gestão das Políticas Sociais – Um desafio a ser enfrentado pela Sociedade Civil.** In: MOTA, M.E. (et al) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, Cortez, 2006.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei Complementar nº 741, de 27 de setembro de 2023.** Institui a Política Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (PEAS/RN). Disponível em: DOC00000000323028.PDF (adcon.rn.gov.br). Acesso em: 04 de julho de 2024.

_____. **Decreto Estadual do Governo do Rio Grande do Norte de Nº 33.621, de 22 de maio de 2024.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS). Disponível em: <https://webdisk.diariooficial.rn.gov.br/Jornal/12024-05-23.pdf>. Acesso em: 10 de agosto de 2024.

PEREIRA, Antônio. **Pesquisa interventiva nos mestrados profissionais em educação: fundamentos e possibilidade prático.** Revista Estudos Aplicados em Educação, São Caetano do Sul/SP, v.6, n.12, p. 37-52, 2021. Disponível em: https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_estudos_aplicados/article/view/8069/3633. Acesso em: 16 de maio de 2024.

PONTUAL, P. **Desafios à construção da democracia participativa no Brasil: a prática dos conselhos de gestão das políticas públicas.** In: www.polis.org.br. Instituto Polis: 2008. Disponível em: <https://polis.org.br/wp-content/uploads/2020/03/pontual.pdf>. Acesso em 18 jun 24.